



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ATA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023

Às catorze horas do dia nove de outubro de dois mil e vinte e três, no Prédio da Prefeitura do Município de Tunápolis no Departamento de Compras, presentes a Sra. Vanessa Weber, e a Sra. Sheila Inês Bieger membros da Comissão de licitação, e a Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Senhora Solange Beatris Melz, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTO DO CENTRO ESPORTIVO NILO SPIES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTA EDITAL.**

A presente tomada de preço foi devidamente publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Abertos os trabalhos, constatou-se a participação das seguintes empresas: BORDO ENGENHARIA LTDA, sem representante legal presente, tendo sido deixado os envelopes no setor de licitações e, a empresa CONSTRUTORA BORBA LTDA, sem representante presente, os envelopes foram deixados pela funcionária do Escritório de Contabilidade Jorge Eidt, no setor de compras e licitações. Prosseguindo os trabalhos, os envelopes contendo a proposta e os documentos foram recebidos e vistos pela Presidente e pelos membros da Comissão de Licitação e, após a análise dos documentos e demais declarações, a Comissão de licitação constatou que a empresa CONSTRUTORA BORBA LTDA, apresentou as declarações exigidas no presente edital, porém nenhuma assinada pelo sócio administrador da empresa. Dessa forma a Comissão de Licitação suspende a sessão, se reúne com o jurídico desta municipalidade, e após orientação resolvem desclassificar a empresa CONSTRUTORA BORBA LTDA, por não cumprir o edital, por outra banda, a falta de assinatura poderia ter sido sanada se no momento da abertura do certame o responsável pela empresa estivesse presente, sendo assim a Comissão de Licitação e assessor jurídico entendem que não foi cumprido o edital na íntegra e que o mesmo deve ser seguido por força do artigo 41 da Lei 8.666/93. A empresa BORDO ENGENHARIA LTDA apresentou todos os documentos exigidos no edital sendo desta forma **HABILITADA** para a presente tomada de preços. Registra-se que todas as empresas declararam ser empresas de Pequeno Porte ou Microempresas.

A Comissão de Licitação abre o prazo de cinco dias úteis, a contar dia 10 de outubro de dois mil e vinte e três, conforme estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os envelopes das propostas foram todos rubricados e permanecerão em poder da comissão de licitação, para serem abertos em um momento oportuno.

O procedimento será submetido à apreciação do jurídico deste município, nada mais havendo a deliberar, a Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Comissão Permanente de Licitações:

Solange Melz

Solange B. Melz

Presidente da Comissão de Licitação

Vanessa Weber

Vanessa Weber

Membro da Comissão de Licitação

Sheila Inês Bieger

Sheila Inês Bieger

Membro da Comissão de Licitação